



Este n.º foi visado pela Commissão de Censura de Vila do Castelo.

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Director, adin e propriet. — José da Silva Vieira. — Redactor no Brazil: A. Ciras. — Editora — Ana da Silva Vieira. — Composição e impr. — Typ. Espozendense — Espozende

Assinatura: Anno, sem esta. n.º 35000 rs. — Em esta. n.º para fóra 105000 rs. — Brasil, (Moeda forte), 305000 rs. — Colonias Portuguezas, 250000 rs. — Numero avulso 200 rs. — Pagamento adiantado, Redacção e administração — Rua Veiga Beirão, 7 a 9 — Espozende. \* Anuncios: Judiciaes: linha ou esp. de linha 0,50 esc. — Anuncios particulares: linha 40 c. Comum, ou reclamaes, linha 30 c. Imposto do selo, cada publicação, 15 c. — Reclames a obras literarias mediante um exemplar. Não se restituem originaes não publicados.

\* \* \* DECANO DOS JORNAIS DO DISTRITO DE BRAGA \* \*

## Pelos Correios A DISTRIBUIÇÃO DA TARDE

No verdadeiro interesse desta povoação continuamos a insistir no pedido que aqui temos feito a respeito da distribuição postal após a chegada da camionete, depois das 20 horas.

Ninguém calcula a vantagem que adviria para o publico se essa distribuição se efectuasse á noite como se está fazendo em muitas localidades para boa regularidade dos serviços postaes e comodidade do publico.

A correspondencia que aqui chega á tarde e que se destina a esta vila, não pode, nem devê estar retida na estação postal uma noite e parte da manhã do outro dia, quando ella podia ser distribuida á noite nos domicilios, sem prejuizo ou gravame para o estado, e até mesmo para o empregado distribuidor que a tem de fazer no dia seguinte de manhã.

Ao publico, e só ao publico é que aproveita, a quem se deseja favorecer, pois, desta forma poderia receber a correspondencia e responder á mesma no correio a partir de manhã, quando é certo, que pela forma actual, só o pode fazer no correio da tarde, das 4 horas.

Claro está, que este grande atrazo de correspondencia ocasiona muitos prejuizos, e, com franqueza, cremos crer que não está no espirito do Ex.º Snr. Director Chefe dos Serviços Telegrafos-Postaes, não providenciar sobre tal assunto, pois mais que uma vez tem manifestado esse ensejo.

O caso está em estudar-se a forma a introduzir no horario da partida do carro de Barcelos

para aqui, sahindo d'ali alguns minutos mais cedo, faria o trajecto com mais avanço e poder fazer-se o serviço, na temporada de verão, quasi sempre com dia.

Para esse fim nos dirigimos á illustre Administração Geral dos Correios que desde sempre mostrou a boa vontade de concorrer para que os bons serviços de correspondencias satisficam plenamente o publico, ordenando que se estude a forma de se poder obter o fim desejado, que seria de um grande alcance, não só para o comercio e industria desta vila, mas também para o publico em geral que recebia a correspondencia á chegada do carro e não no outro dia.

Sua Ex.ª o illustre chefe dos serviços deste distrito que sempre nos tem atendido, acaba de nos infirmar que não está ao seu alcance ordenar que a distribuição seja feita, porque só a 1.ª Divisão da Direcção dos Serviços de Exploração Postal e da Administração Geral dos Correios e Telegrafos, é a quem competem o conhecimento e a resolução desse assunto.

A esta entidade, S. Ex.ª submeteu o nosso pedido feito neste jornal n.º 1.194, de 18 do mez findo; esperemos, pois, que da apreciação de quem tão sabiamente superintende nestes serviços, justiça seja feita ao nosso pedido que é moldado na petição constante de há anos dos habitantes desta vila.

Um lindo livro.

### Violetas Dispersas

DE  
Maria da Silva Vieira

Um elegante volume contendo muitas produções poeticas em magnifico papel assetinado com o retrato da extincta.

PREÇO..... 250 RS.

O producto da venda da edição é destinada ao levantamento na sua sepultura de uma lapide comemorativa.

A' venda em todas as livrarias do paiz em Espozende na Typografia Espozendense, de José da Silva Vieira.

## UMA LEMBRANÇA

IV  
Já aqui o dissemos e mais uma vez o repetimos, porque nunca se nos torna enjoativo ou antipatico repetir aquilo que nos parece bem, que a instrução é indispensavel a todos os seres humanos, nobres ou plebeus, de qualquer sexo.

Repetimo-la e repeti-lo-hemos tantas vezes durante a vida, quantas forem aquelas que abramos a bôca para falar, ou pegarmos na pena para escrever algumas frases, em favor da instrução.

E, hoje, resta-nos ainda acrescentar, que se a instrução é indispensavel ao homem, muito mais, mil vezes mais o é á mulher.

Esinem a mulher a lêr e a escrever e o homem, também aprenderá!

E' de suprema vantagem para a sociedade que a mulher seja instruida.

Senão, reparemos um pouco: Há na sociedade actual, bastantes homens com os feixes nervosos degenerados e doentes, isto é, atacados de nervosismo, consequencias da vida rapida e moderna sobrecarga dos nervos na vida profissional e social.

A depressão nervosa disso resultante, também tem influencia sobre os outros órgãos do corpo humano, surgindo daí muitas complicações denominadas pela sciencia medica «neuroses».

Doenças causadas pelo relaxamento dos nervos que sustentam o respectivo orgão. Dôres de cabeça nervosas, doenças nervosas do estomago, dôres nervosas dos musculos e outros inconvenientes resultam quando o sistema nervoso central é entravado no seu funcionamento normal por excitações diversas, sofrimentos, insucessos, na vida

diaria, desgostos, etc.  
As pessoas nervosas são muito incontentaveis e caprichosas.

Qualquer palavra ou acto desagradavel as irrita e fulmina, tal como se fosse uma faisca electrica.

E quando tem a desdita de viverem ou tratarem com mulheres analfabetas, desconhecedoras destas coisas?

E' um calvario da vida. Dizemos mais: é um verdadeiro inferno! Causa horror!!

A mulher instruida e honesta quando procura a felicidade e a paz junto do homem, conta muito mais com as suas proprias qualidades que com as deste.

Queremos agora referir-nos, em especial, ás qualidades do genio, como se diz vulgarmente, e não ás qualidades de caracter, partindo do principio que a mulher não se deve unir com nenhum homem sem estar absolutamente convencida que pode sentir uma perfeita consideração e respeito pelo caracter deste.

E a mulher analfabeta, compreenderá isto?

Afirmamos negativamente, sem receio de errar.

Um homem pôde ter uma irrepreensivel probidade, um proceder corréttissimo, ser activo e bom chefe de familia, e ter ao mesmo tempo um genio concentrado, violento ou esquisito.

A mulher, embora seja honesta, fiel, dedicada, se for analfabeta, com a sua rudeza por certo há-de responder a esse genio com amuos, palavras aggressivas e represalias, segundo os casos, — e eis a desordem no seio das familias.

Por isso mais uma vez repetimos: a mulher instruida quando quer viver em paz junto do homem, conta muito mais com as suas proprias qualidades que com as deste.

Ela conta com a sua paciencia para estudar o genio do homem e adapta-se quanto possi-



vel; conta com a sua perspicacia para o compreender e diz a palavra necessaria, ou cala a molesta; conta com a propria delicadeza, para obter a do homem; finalmente conta com a propria afeição para alimentar, conservar e até mesmo aumentar a que inspirou.

O genio do homem, algumas vezes por seu mal, leva este á má educação. Mas a mulher instruída e que tudo quer conduzir pelo caminho do bem gradua, com um tacto finissimo, o seu ressentimento...

Porque a mulher instruída compreende que não é conveniente que não se mostre ressentida—isso seria menos dignidade e uma especie de animação a que tal facto se repetisse, o que o tornaria um habito deploravel. A mulher instruída compreende que é preciso, porém, que o seu ressentimento não envolva a menor grosseria, ou arremesso, antes fique dentro da mais absoluta delicadeza e correção.

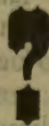
A mulher instruída applicando-se a compreender o homem, a estima-lo e a tornar-se estimada, consegue infalivelmente ottimos resultados, criando á sua volta um ambiente harmonioso, sereno, doce, atraente, dando aos filhos um salutar exemplo e criando-lhes uma esmerada escola de educação e alegria ao mesmo tempo!

Muito tinhamos ainda que dizer acerca do assunto abordado, mas... mas o jornal não é só para isto. Fica o resto para outra vez.

Quanto á homenagem aqui lembrada e que foi o objectivo idealisante destas ligeiras considerações, temos a dizer com verdadeira satisfação, que já alguns dos nossos condiscipulos se nos dirigiram oferecendo-nos o seu incondicional apoio.

Pois ficam convidados a comparecer no proximo domingo 31 do corrente pelas 15 horas, em casa do nosso amigo snr. Manoel Pereira Viana, a fim de ser deliberado o assunto.

A.



## Maquinas Singer

para coser vendem-se a pronto pagamento e em prestações no Chic Parisiense, estabelecimento de fazendas de **Emilio Fernandes**, rua d'Areosa—Fão.

Reparações gratuitas durante 5 anos.

Dar-lhe a preferencia é ser bem servido.

## CRONICA DESPORTIVA

Fão-19-5-931.

Realisou-se no passado domingo—como estava anunciado—o encontro entre o **GRUPO DESPORTIVO DE FÃO** e o segundo quadro do **SPORTING CLUB DA PÓVOA**, da Póvoa de Varzim, retribuindo assim, este grupo, a visita que o Desportivo lhe havia feito no outro domingo.

O encontro, desenhado—durante os 90 minutos—debaixo duma chuva constante, podia ter terminado com melhor resultado; com o score mais justo para o grupo local senão fora a grande infelicidade no remate ás rédes contrarias com que a sua linha de frente teve a actuar.

Os primeiros quarenta e cinco minutos de jogo decorreram com uma actuação brilhante dos locais que acentuaram um constante assédio ás rédes inimigas proporcionando-lhes uma difficil e árdua tarefa.

Só motivadas por uma grande infelicidade dos rubro-negros—como já acima ficou dito—é que as cargas—podendo ser traduzidas—quasi em outros tantos goals—não produziram senão o 3-0, resultado em que o Desportivo entrou favorecido, no rectangulo, para o 2.º tempo.

Dá-se início á segunda parte do jogo. Entraram os visitantes com maior fogaosidade.

Fazem-se jogadas sem valôr de parte a parte, embora os pozeiros entrem, agora, com mais ligação.

Contudo, a arripiante chuva, que cada vez cai com maior abundancia sobre os jogadores, exorta-os ao desanimo, estabelecendo-se lances quasi pessoais, sem brilho, tradutores do resultado final:

Grupo Desportivo de Fão - 5  
Sporting Club da Póvoa - 4

Em referéncia á conciliatória proclamada pelo sr. Domingos Costa e transmitida para o uma local do jornal «O CAVADO», de 17 do corrente achamo-la deveras interessante atendendo ao modo como o referido snr. procura externimar a rivalidade entre os dois grupos do concelho.

E achamo-la interessante porque nos lembramos, ao escrever estas linhas, da alegria, do contentamento estonteante de que o sr. Costa e mais alguns dos seus—se via possuido durante o desafio em que o Desportivo teve como antagonista o segundo quadro do Varzim Sport Club.

Lembra-se o sr. Costa dessa tarde?

E' deveras interessante e digna de registo esta atitude do sr. Costa.

Ainda há tempo, de pé, encimando os bancos do campo do Desportivo, fazendo claqué, manifestando-se ruidosamente em favor duns individuos que nunca viu nem conheceu; e hoje ei-lo, já, fazendo votos para que deixe de existir a politiquisse existente entre o Grupo Desportivo de Fão e o Esposende Sport Club, politiquisse, essa originada unica e somente pelo snr. Costa e seus admiradores.

Talvez que noutro dia, este snr. se lembrasse do mal que originara, ao reparar na atitude com que um grupo de rapazes—á maneira doutro—se soube manifestar.

Isso não foi mais, snr. Costa, senão as desastradas consequencias que o snr. e outros souberam criar e com as quais, aliás deviam contar.

Mas como o snr. deseja, agora, a conciliação entre os dois grupos, achamos bem.

Mesmo muito bem e aceitavel.

Assistam—aos desafios—os autores de tais desastradas atitudes com outro porte, com atitudes próprias de gente mais educada, e verão se a politiquisse deixa ou não de existir.

Sabam ser justos e camaradas para com os rapazes da sua terra vizinha, e verão que realmente, os dois grupos irmanados no mesmo ideal não só levantarão bem alto o nome de Espozende—como diz o snr. Costa—mas também o de Fão... de todo o concelho.

Assim é que está bem.

Cá esperamos ver os únicos culpados de tais conflitos reprovaem os seus proprios actos, as suas más atitudes, sendo eles ao mesmo tempo, os primeiros a interpretar a conciliação que proclamaram.

Vulturo.

A Pedido

SÓ VERDADES

## O Comercio

Desde há bastanté tempo que o comércio de Espozende mudou de figura.

E como? uma pergunta muito facil.

Da seguinte maneira:

Fechando todos os estabelecimentos ao Domingo.

Concordam?

Alguns há que concordam, mas outros não.

Por exemplo: eu não concordo, porque, quem faz, por assim dizer, o comércio em Espozende é essa gentinha da aldeia, que recebem o seu dinheiro ao Domingo, ganho durante a semana, e logo o vão gastar ou na mercearia, ou na loja de fazendas etc. etc..., deixando dinheiro na

vila e não em outras partes como o fazem, em vista das lojas estarem fechadas ao Domingo.

Quem é que sofre com tudo isto?...

Evidentemente, que os comerciantes.

Em Espozende todos os estabelecimentos são guiados pelos proprios donos e não por empregados como acontece noutras partes.

O dono do estabelecimento devia fechar quando lhe apetecesse.

Mas são leis!

Taciturno

## AS CAMIONETES

### Carreira diaria Espozende — Porto — e vice-versa.

Tendo notado que a camionete *Flôr do Cavado*, de que é proprietario o nosso amigo **Snr. Domingos Antonio Ferreira**, era a mais preferida do publico para as suas viagens ao Porto, decidime a inquirir alguns dos seus habituaes passageiros do motivo de tal preferéncia, afim de, duma maneira positiva e com segurança, informar os nossos illustres leitores.

E, desse inquerito, que damos por findo, chegamos a esta conclusão:

Que a preferéncia do publico pela camionete «*Flôr do Cavado*», resulta de ser esta uma esplendida, «**INTERNACIONAL**» carro possante e rapido e com todas as comodidades e conforto que as necessidades modernas e a higiene aconselham e exigem;—e, o seu proprietario e condutor—Sr. Ferreira, um profissional prudente e sabedor, que á sua larga experiencia e firmeza de direcção, alia uma esmerada educação, muita modestia e fino trato; dispensando sempre a todos os passageiros as melhores deferencias e a todos atendendo com inegalavel boa vontade.

Alem disso,—jisseram—mo as pessoas a quem ouvi e, é voz geral: «O Ferreira é um homem muito serio e prestavel: Podem-se-lhe fazer todas as encomendas ou encarregar de qualquer missão, por mais importante que seja, que ele envidará todos os seus esforços para bem se desempenhar da incumbencia embora, para isso tenha de sacrificar-se.

Porque nem sempre assim sucedia, ou a isto não estavamos habituados, é que, com o maior prazer, registamos estas afirmativas nas colunas do nosso jornal.

Preferir, portanto, a camio-



nete a que nos referimos e auxiliar o seu honrado, modesto e prestavel proprietario é, por parte do publico, um dever que se impõe.»

O Espozendense que sempre pugnou, e pugnará, pelos interesses desta vila e seu concelho, recomenda, pois a todos os seus leitores e presados assinantes que, para as suas viagens á cidade do Porto, prefiram a camionete do nosso amigo Snr. Ferreira.

Viajarão com segurança e comodidade e serão tratados com fina educação e servidos com a melhor boa-vontade.

Desculpe-nos o Snr. Ferreira, se com estas desataviadas linhas offendemos a sua proverbial modestia, mas a verdade, é sempre a verdade.

# ANUNCIOS

Anunciar no ESPOZENDENSE, é ter a certeza de um bom resultado no comercio, industria ou qualquer outro negocio, mesmo porque os anuncios neste semanario são a preços muito reduzidos e ao alcance de todas as bolsas.

Experimentem e verão o exito.



Contra a debilidade  
Farinha Pectoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

Esta farinha é um precioso medicamento pela sua acção tónica reconstituente, do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, e ao mesmo tempo um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou crianças.

Está legalmente autorizado e prescrito.  
Pedro Franco & C.  
DEPOSITO GERAL  
RUA DE BELEM, 147 - LISBOA

# S. ROQUE

Realisa-se como aqui noticiamos, no numero passado, amanhã e segunda-feira a festividade ao milagroso S. Roque, que se venera ali no lugar de Gojos, freguezia das Marinhas, logar muito pitoresco e onde, com certeza, concorrerão muitos devotos do sanatório.

O passeio ali é convidativo.

## PARA O BRAZIL

Retirou na ultima semana para o Rio de Janeiro, onde tem um importante estabelecimento comercial, o st. José de Faria Almeida Queiroz, desta villa. Boa viagem.

# ATENÇÃO

É na typografia do «Espozendense», 7 a 9, desta vila onde se fazem todos os trabalhos typograficos mais baratos e com a maior rapidez. Ninguém mande fazer trabalhos sem consultar os nossos preços, se querem poupar muito dinheiro.

## Foot-Ball

Realizou-se no ultimo domingo, no campo ao norte desta vila, o Espozende Sport Club contra o Operário Foot-Ball Club, de Barcelos, vencendo Espozende por 3 a 0.

## FONTE-BOA 20-5-931.

No dia 3 do corrente faleceu Daniel Fernandes Grilo, de 23 anos de idade, casado, deixando um filhinho.  
O falecido era filho da Senhora Maria Fernandes Egreja, viúva, irmã dos nossos amigos Senhores Emilio, Manoel, Antonia, Angelino, Aurora, Francisco Fernandes Egreja e cunhado do sr. Fernandes Pereira da Vinha. A familia do extinto os nossos pezames.  
— Nas avaliações urbanas tem andado nesta linda aldeia os nossos amigos e Senhores Firmínio Clementino Loureiro e Francisco Xavier Ribeiro Viana, de Espozende.  
— Encontra-se no hospital do Carino no Porto, em tratamento da melindrosa operação que fez, e que se acha quase recuperada a Senhora Joaquina Dias Grilo, tudo sob direcção do distinto clinico Senhor João Gonçalves Pereira de Barros.

## DECLARAÇÃO — PREVENÇÃO

Augusto Afonso Sampaio, casado, morador na freguezia de Antas, deste concelho, faz saber que se não responsabilisa por quaesquer dividas contraiadas por sua esposa Maria Alv's Sampaio, desde 1 do corrente.

Esposende, 7 de Abril de 1931.

Augusto Afonso Sampaio

## FABRICA DA GRANJA BARCELOS

Reparação de todas as marcas de automoveis, carroseries para camionetes, accessorios Ford e outros.

Mobílias, madeiras para construção.

## Joel de Magalhães

MEDICO

CONSULTAS

Em Espozende das 9h ás 12, e em Fão das 14 ás 15 e meia horas.

## Grafonolas "DRECA,"

A' venda na HAVANEZA.

# DESPEDIDA

Ao Ex.mo Snr. Jaime Olimpio, digno delegado marítimo e vice-presidente da Câmara tenho só a elogiar pelos serviços prestados á vila de Espozende.

Custa-me, a mim, Alberto Vieitas da Silva, como segundo faroleiro, ver retirar daqui tão distinto cavalheiro.

Esposende, 21 de Maio de 1931.

Alberto Vieitas da Silva

# ANA ROCHA

MÉDICA  
CONSULTAS DAS 10 AS 12  
(Excepto aos domingos)  
ESPOZENDE

## Comarca de Espozende

Pelo Juizo de Direito desta comarca correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anuncio, notificando os réos Manoel de Almeida Barreto «O Capucho», e Domingos de Almeida Barreto, casados, da freguesia de Capareiros, comarca de Viana do Castelo, pronunciados em processo de querela, o primeiro pelos crimes dos artigos 421, n.ºs 3 e 4;— 426, n.º 7;—427, n.º 3; e 428, n.º 4, todos do Codigo Penal; e o segundo pelos crimes dos art.ºs 263, a 421, n.º 3;—426, n.º 7; e 427, n.º 3 do mesmo Codigo, para dentro daquele prazo se apresentarem neste Juizo e sob pena do processo seguir á sua revelia, podendo, depois de terminado prazo serem presos por qualquer pessoa do povo devendo-o ser por qualquer official de Justiça ou Agente de autoridade, para ser entregue em Juizo.

Esposende, 30 de Abril de 1931.

O Juiz de Direito Malgueira

O Escrivão do 3.º officio int.º  
Manoel F. da Costa Lima

## Agradecimento

A familia do falecido Julio de Jesus Giesteira Lima agradece muito penhorada a todas as pessoas que lhe manifestaram os seus sentimentos pelo falecimento do querido extinto, bem como a todas que se dignaram assistir ás cerimónias do seu funeral e o acompanharam ao cemiterio.

Egualmente agradece aos Reverendissimos eclesiasticos que celebraram o officio e resaram Missa por sua alma.

A todos protestam o seu reconhecimento.

Mar, 17 de Maio de 1931.

## DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA

POR EGUARDO DE FARIA

2.ª edição, de 1859  
4 vol. esplendidamente encadernados.  
Seguido de um dicionario de sinónimos contendo

Todas as vozes da lingua portuguesa antigas ou modernas, com as suas varias accepções centuadas conforme a melhor pronúncia e com a indicação dos termos antiquados, latinos barbaros ou viciosos geografia antiga e moderna. E todos os termos próprios sciencias, artes e officios, etc., sua difinição analitica.

## HISTORIA DAS IMAGENS DE NOSSA SENHORA

E das milagrosas apparecidas, que se veneram no Arcebisado Primaz de Braga e seus sufraneos.

Em graça dos Fregadores e dos da mesma Senhora.

DE Frei Agostinho de Santa Maria  
1 grosso vol., com capa de pergaminto

Edição de 1712.  
Vendem-se, juntos ou separados.

Dirigir carta ou falar na "Livreria e Tip. Espozendense" de José da Silva Vieira—ESPOZENDE.

GRAND PRIX  
O MAIOR PREMIO DA EXPOSIÇÃO DE LONDRES 1894.  
Xarope Pectoral James  
Falecido em Londres de ser sua república. Lisboa 1898.  
Paris 1889, Bahia 1892.  
Lisboa 1904, Rio de Janeiro 1908, etc.  
Heróico contra todas as affecções dos órgãos respiratorios, vases como: tosse rebelde ou convulsas, ataques asmáticos, bronquites agudas ou crónicas.  
Legalmente autorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal e pela Inspectoria Geral d'Hygiene dos E. U. do Brazil.  
A venda em todas as farmacias.  
DEPOSITO GERAL: FARMACIA FRANCO FILHOS  
PEDRO FRANCO & C.  
RUA DE BELEM, 147 - LISBOA.



# EDITAL

## RECENSEAMENTO ELEITORAL

**José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe da Secretaria da Camara Municipal e Recenseador Eleitoral deste Concelho**

FAÇO sabêr, em obediência e para os efeitos do Decreto 19.694, de 5 do corrente mês, que no próximo dia 20 terão início as operações do recenseamento eleitoral do corrente ano, organisando-se separadamente:

1.º — O Recenseamento geral do Concelho.

2.º — O Recenseamento especial dos Cidadãos eleitores da Junta de Freguezia; e

3.º — O Recenseamento das Corporações Administrativas de Assistência e Associações de Classe com direito a voto.

Até ao dia 15 de Julho, todos os cidadãos, com direito a voto nos termos daquele decreto, poderão apresentar requerimento em papel comum e devidamente instruído para a sua inclusão nos cadernos eleitorais, conforme o modelo infra.

Dentro do mesmo prazo, as Corporações Administrativas de Assistência e Associações de Classe quando tenham mais de um ano de existência e mais de 50 associados, e queiram usar do direito de voto, devem apresentar os alvarás de aprovação dos Estatutos e listas dos associados efectivos em número não inferior a 51.

Os funcionários ou empregados públicos que tenham a seu cargo a direcção ou superintendência de qualquer estabelecimento, repartição ou serviços públicos e os Presidentes dos Corpos e corporações Administrativas, deverão remeter até ao dia 5 de Junho o mapa de todo o pessoal sob as suas ordens a quem o citado decreto concede o direito de voto, indicando para cada um todos os elementos de identificação e

requisitos exigidos para a inscrição no recenseamento eleitoral, conforme determina a Lei 941, de 14 de Fevereiro de 1930.

Ao que o Decreto 19.694 não regule é applicavel a doutrina da legislação vigente á data da sua publicação.

Na secretaria da Camara Municipal dão-se os esclarecimentos de que os interessados careçam para a sua inscrição.

Para constar e mais efeitos publico o presente e identicos que vão sêr afixados em todos os lugares públicos e do costume.

Paços do Concelho de Espozende, 14 de Maio de 1931.

*José Augusto d'Almeida Abreu.*

## INSTRUÇÕES

1.º — São recenseados como eleitores com direito a votarem nas eleições das juntas de freguezia os seguintes individuos de ambos os sexos, com responsabilidade de chefes de familia, domiciliados na freguesia ha mais de seis meses:

a) — Os cidadãos portugueses do sexo masculino com familia constituida, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a familia dos seus parentes até o terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguineidade ou afinidade;

b) — As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens com familia própria e as casadas cujos maridos estejam ausentes nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

c) — Os cidadãos do sexo masculino, maiores de 21 anos, com mesa, habitação e lar próprios.

Nota — No caso da última parte do n.º 1.º do parágrafo anterior, consideram-se chefes para o exercício do sufrágio, os que forem proprietários ou ar-

rendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

2.º — São recenseados com direito a votarem nas eleições para as Camaras Municipais, os seguintes cidadãos;

a) — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores de 21 anos, que por diploma de qualquer exame público provem sabêr lêr, escrever e contar, domiciliados no concelho ha mais de 6 meses;

b) — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores de 21 anos domiciliados no concelho ha mais de seis meses, colectado em quantia não inferior a 100\$00, por todos, por alguns dos seguintes importos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, e sobre applicação de capitais;

c) — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores de 21 anos, com curso secundário ou superior comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho ha mais de seis meses.

Notas — 1.º — Para os cidadãos portugueses que forem ou tiverem sido funcionários ou empregados do Estado ou dos corpos administrativos cujo exercício implique as habilitações mencionadas nos n.ºs 3.º e 5.º, o diploma a que os mesmos números se referem podem ser substituídos por documento que prove que desempenham ou desempenharam os cargos respectivos.

2.º — Das relações dos funcionários e empregados que ás entidades mencionadas no art. 2.º e seus parágrafos da lei 941, de 14 de Fevereiro de 1920 são obrigadas a enviar ao funcionario recenseador, para instrução nos cadernos eleitorais, deverá constar a declaração das habilitações referidas nos números 3.º e 5.º deste artigo, nos ter-

mos do parágrafo anterior, a qual substitui a exhibição das diplomas mencionados naqueles números.

3.º — Os diplomas Certidões e publicas-formas e demais documentos necessários á inserção dos cidadãos nos cadernos eleitorais e á instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados, em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente decreto, mediante pedido verbal dos interessados, incorrendo as entidades que demorem ou não entregarem tais documentos, nas penalidades por desobediência qualificada.

## Modelo para o requerimento em papel comum

Ex.º Sr. Recenseador eleitoral do Concelho de...

F... (estado) de... anos de idade, (profissão), com residencia em..., freguezia de..., dêste concelho, residindo nesta freguesia ha mais de seis meses, como mostra pelo atestado da Junta da Freguesia, requiere a sua inserção no Recenseamento para a eleição de... (Camara ou Junta e Camara e Junta) com o fundamento de... (a) o que, prova com os documentos juntos.

Data... e Assinatura.

(Não sabendo escrever dá o rogo a outrem na presença da Junta de Freguesia ou faz reconhecer pelo notário).

(a) 1.º — **Sabêr lêr, escrever e contar** (certidão de exame ou requerimento escrito e assinado pelo proprio na presenta da Junta ou a letra e a assinatura reconhecidas por notário).

2.º — **Ser chefe de familia** (atestado da Junta ou Regedor).

3.º — **Ter lar proprio** (atestado da Junta ou Regedor).

4.º — **Ser contribuinte em mais de 100\$00** (certidão da Repartição de Finanças).

5.º — **Possuir curso superior ou secundario** (diploma ou publica forma).

6.º — **Ocupar ou ter ocupado cargo do Estado ou de Corpo Administrativo para que se exija a habilitação minima de sabêr lêr e escrever** (diploma de funções publicas ou sua publica forma ou certidão de auto de posse).





Este n.º foi visitado pela Commissão de Censura do Viana do Castelo.

Semanario republicano, independente, defensor dos Interesses deste concelho

Director, adm e propriet.—José da Silva Vieira.—Redactor no Brazil: A. Ciras.—Editora — Ana da Silva Vieira — Composição e impr.—Typ. Espozendense — Espozende

Assinatura: Anno, sem estampa, 3\$000 rs. — Com esta pilha e para fóra 10\$000 rs. — Brasil, (Moeda forte), 30\$000 rs. — Colonias Portuguezas, 25\$000 rs. — Numero avulso 200 rs. — Pagamento adiantado. Redacção e administração — Rua Veiga Beirão, 7 a 9 — Espozende.

Anuncios: Judiciaes: linha ou esp. de linha 0\$50 esc. — Anuncios particulares: linha 40 c. Comun. ou reclames, linha \$30 c. Imposto do selo, cada publicação. 15 c. — Reclames a obras literarias mediante um exemplar. Não se restituem originaes não publicados.

\* \* DECANO DOS JORNALS DO DISTRITO DE BRAGA \* \*

## ANUNCIOS

Anunciar no **ESPOZENDENSE**, é ter a certeza de um bom resultado no commercio, industria ou qualquer outro negocio, mesmo porque os anuncios neste semanario são a preços muito reduzidos e ao alcance de todas as bolsas.

Experimentem e verão o exito.

## FABRICA DA GRANJA BARCELOS

Reparação de todas as marcas de automoveis, carroseries para camionetes, accessorios Ford e outros Mobilias, madeiras para construção.

## Joel de Magalhães

MEDICO

CONSULTAS

Em Espozende das 9h as 12, e em Fão das 14 as 15 e meia horas.

## DECLARAÇÃO — PREVENÇÃO

Augusto Afonso Sampaio, casado, morador na freguezia de Antas, deste concelho, faz saber que se não responsabilisa por quaesquer dividas contraiadas por sua esposa Maria Alves Sampaio, desde 1 do corrente.

Esposende, 7 de Abril de 1931.

Augusto Afonso Sampaio

Grafonolas "DECCA,"  
A' venda na HAVANEZA.

## EDITAL

RECENSEAMENTO ELEITORAL

**José Augusto do Almeida Abreu, Chefe da Secretaria da Câmara e Funcionario Recenseador deste concelho**

Faço publicar as seguintes rectificações ao edital de 14 do corrente mês, sobre as operações do Recenseamento Eleitoral nos termos do decreto n.º 19.694:

1.º—O praso para os cidadãos apresentarem os seus requerimento **TERMINA EM 15 DE JUNHO** e não em 15 de Julho.

2.º—A Lei 941 é de 14 de Fevereiro de 1920.

3.º—Para requerer a inscrição no recenseamento com o fundamento de sabêr lêr, escrevêr e contar é necessário apresentar certidão de exame com o **REQUERIMENTO** e não «**OU O**» requerimento como por êrro tipografico se publicou.

4.º—Os contribuintes devem provar com certidão que **NÃO PAGAM MENOS DE 100\$00.**

Para os devidos efectos públicos o presente vai sêr afixado nos lugares do costúme.

Paços do Concelho de Espozende, 19 de Maio de 1931.

José Augusto d'Almeida Abreu.

## DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA

POR EDUARDO DE FARIA

2.ª edição, de 1850

4 vol. esplendidamente encadernados  
Seguinte de um dictionario de sinonimos contêdo:

Todas as voz's da lingua portuguesa antiga ou modernas, com as suas varias acepções centuadas conforme a melhor pronúncia e com a indicação dos termos antiquados, latinos barbaros ou viciosos geografia antiga e moderna. E todos os termos próprios sciencias, artes e officios, etc., sua definição analitica.

## HISTORIA DAS IMAGENS DE NOSSA SENHORA

E das milagromentos apparecidas, que se veneram no Arcebispado Primaz de Braga e seus sufraneos.

Em graça dos Prégadores e dos da mesma Senhora.

DE

Frei Agostinho de Santa Maria 1 grosso vol., com capa de pergaminho

Edição de 1712.

Vendem-se, juntos ou separados.

Dirigir carta ou falar na "Livreria e Tip.

Esposendense", de José da Silva Vieira—ESPOZENDE.

## ANA ROCHA

MÉDICA

CONSULTAS DAS 10 AS 12  
(Excepto aos domingos)

ESPOZENDE

## ATENÇÃO

E' na typografia do «Espozendense», 7 a 9, desta vila onde se fazem todos os trabalhos typograficos mais baratos e com a maior rapidez. Ninguém mande fazer trabalhos sem consultar os nossos preços, se querem poupar muito dinheiro.

Livros e artigos escolares—Vendem-se na Typografia de O ESPOZENDENSE.

## Maquinas Singer

para coser vendem-se a pronto pagamento e em prestações no Chic Parisiense, estabelecimento de fazendas de Emilio Fernandes, rua d'Areosa—Fão.

Reparações gratuitas durante 5 anos.

Dar-lhe a preferencia é ser bem servido.

Um lindo livro.

## Violetas Dispersas

DE

Maria da Silva Vieira

Um elegante volume contendo muitas produções poeticas em magnifico papel assetinado com o retrato da extincta.

PREÇO.....2\$50 RS.

O producto da venda da edição é destinada ao levantamento na sua sepultura de uma lapide comemorativa.

A' venda em todas as livrerias do paiz em Espozende na Typografia Espozendense, de José da Silva Vieira.



Pedro Franco & C.  
Rua de Belém, 147—LISBOA

A saír  
Colecção de Silva Vieira

## TURQUEL FOLCLÓRICO

POR

José Diogo Ribeiro

PARTE III

Romanças e captigas